

EDITAL Nº 003/2026

CHAMAMENTO PARA APOIO FINANCEIRO

II SEMINÁRIO DE DIREITO AGROAMBIENTAL DE IPATINGA

Direito, Negócios, Regularização e Sustentabilidade

A Comissão de Direito Agroambiental da 72ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG – Ipatinga torna público o presente **Edital de Chamamento para Apoio Financeiro**, nos termos do art. 45 do Código de Ética e Disciplina da OAB e demais normas aplicáveis, visando à captação de apoio financeiro para a realização do **II Seminário de Direito Agroambiental de Ipatinga – Direito, Negócios, Regularização e Sustentabilidade**, que acontecerá no dia **22 de outubro de 2026, das 13h às 22h, no Auditório da Faculdade de Direito de Ipatinga**.

O evento tem por finalidade promover conhecimento, integração e diálogo entre profissionais, empresários, produtores rurais, investidores, técnicos, advogados, instituições financeiras, representantes de órgãos públicos e demais agentes envolvidos com os desafios da regularização ambiental, segurança jurídica, proteção patrimonial, atividade produtiva e desenvolvimento econômico sustentável.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a captação de apoio financeiro, mediante adesão voluntária de patrocinadores, destinado à viabilização do **II Seminário de Direito Agroambiental de Ipatinga – Direito, Negócios, Regularização e Sustentabilidade**.

1.2. O Seminário será destinado à discussão de temas relacionados, entre outros, à responsabilidade ambiental, licenciamento ambiental, intervenção ambiental, regularização de imóveis rurais, fiscalização, parcelamento do solo, crédito rural, proteção patrimonial e advocacia preventiva.

1.3. O apoio financeiro previsto neste Edital terá caráter institucional e deverá observar integralmente as normas éticas aplicáveis à advocacia e à Ordem dos Advogados do Brasil.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do presente chamamento:

- a)** escritórios de advocacia regularmente constituídos e inscritos perante a OAB, observadas as normas ético-disciplinares aplicáveis;
- b)** empresas, instituições e organizações cuja atividade ou atuação possua pertinência ou interesse relacionado aos objetivos do evento;
- c)** demais pessoas jurídicas cuja participação seja considerada institucionalmente compatível com a finalidade do Seminário.

2.2. A participação como patrocinador não conferirá qualquer ingerência sobre o conteúdo científico, acadêmico ou institucional do evento.

3. DAS COTAS DE APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDAS

3.1. O apoio financeiro será disponibilizado em quatro categorias:

I – COTA DIAMANTE – R\$ 3.000,00

A Cota Diamante compreenderá as seguintes contrapartidas:

- a)** divulgação da marca nas mídias sociais do evento, com destaque máximo;
- b)** inserção da marca nas artes oficiais de divulgação, com destaque máximo;
- c)** inserção da marca no banner ou painel principal do evento, com destaque máximo;
- d)** inserção da marca nos crachás dos participantes, com destaque;

- e) disponibilização de **espaço exclusivo de relacionamento institucional/estande**, destinado à apresentação de produtos, serviços, soluções ou atuação institucional;
- f) possibilidade de inserção de material institucional no credenciamento, desde que previamente fornecido pelo patrocinador e aprovado pela organização;
- g) menção institucional com destaque na abertura do evento;
- h) menção institucional no encerramento;
- i) possibilidade de exposição de banner próprio, observadas as orientações da organização;
- j) disponibilização de **4 (quatro) credenciais** para representantes da empresa;
- k) registro da marca nas fotografias e materiais de divulgação pós-evento;
- l) prioridade de posicionamento da marca em **1ª posição**, observados os critérios técnicos e de diagramação dos materiais oficiais.

II – COTA OURO – R\$ 2.000,00

A Cota Ouro compreenderá:

- a) divulgação da marca nas mídias sociais do evento, com destaque;
- b) inserção da marca nas artes oficiais, com destaque;
- c) inserção da marca no banner ou painel principal, com destaque;
- d) inserção da marca nos crachás dos participantes;
- e) possibilidade de inserção de material institucional no credenciamento, mediante aprovação prévia;
- f) menção institucional na abertura;
- g) menção institucional no encerramento;
- h) possibilidade de exposição de banner próprio;
- i) disponibilização de **3 (três) credenciais** para representantes da empresa;
- j) registro da marca nas fotografias e divulgação pós-evento;
- k) prioridade de posicionamento da marca em **2ª posição**.

III – COTA PRATA – R\$ 1.200,00

A Cota Prata compreenderá:

- a) divulgação da marca nas mídias sociais do evento;
- b) inserção da marca nas artes oficiais de divulgação;
- c) inserção da marca no banner ou painel principal do evento;
- d) possibilidade de inserção de material institucional no credenciamento, mediante aprovação prévia;
- e) menção institucional na abertura;
- f) disponibilização de **2 (duas) credenciais** para representantes da empresa;
- g) registro da marca nas fotografias e divulgação pós-evento;
- h) prioridade de posicionamento da marca em **3ª posição**.

IV – COTA BRONZE – R\$ 700,00

A Cota Bronze compreenderá:

- a) divulgação da marca nas mídias sociais do evento;
- b) inserção da marca nas artes oficiais de divulgação;
- c) inserção da marca no banner ou painel principal do evento;
- d) disponibilização de **1 (uma) credencial** para representante da empresa;
- e) registro da marca nas fotografias e divulgação pós-evento;

f) posicionamento da marca em **4ª posição**, observados os critérios técnicos de diagramação dos materiais oficiais.

3.2. As contrapartidas poderão ser ajustadas mediante acordo com a Comissão Organizadora, observadas a categoria escolhida, as possibilidades estruturais do evento, a isonomia entre patrocinadores da mesma categoria e as normas éticas aplicáveis.

3.3. A exposição da marca terá caráter exclusivamente institucional, não conferindo ao patrocinador exclusividade sobre o evento, salvo quanto ao espaço de relacionamento expressamente previsto para a Cota Diamante.

4. DA ADESÃO E DO PAGAMENTO

4.1. Os interessados deverão formalizar sua intenção de participação perante a Comissão Organizadora até o dia 1º de outubro de 2026.

4.2. O valor correspondente à cota escolhida deverá ser integralmente pago até o dia 20 de outubro de 2026.

4.3. O pagamento deverá ser realizado mediante PIX, utilizando a seguinte chave institucional:

NOME: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CELULAR: 31 982862502

ENDEREÇO: RUA EDGAR BOY ROSSI, N: 180 BAIRRO: CENTRO, CIDADE: IPATINGA, CEP : 35160-015.

E-MAIL e PIX: ipatinga@oabmg.ogr.br

CNPJ: 19.984.848/0001-20

4.4. O comprovante de pagamento deverá identificar o apoio como:

“Patrocínio – II Seminário de Direito Agroambiental de Ipatinga”.

4.5. O comprovante deverá ser encaminhado para:

Contato: Claudiane Aparecida de Sousa

Telefone/WhatsApp: (31)99807-8622

E-mail: claudianesousa.adv@gmail.com

4.6. A participação somente será considerada formalizada após a manifestação de interesse e confirmação do respectivo pagamento.

5. DO ENVIO DAS LOGOMARCAS E MATERIAIS INSTITUCIONAIS

5.1. Os patrocinadores deverão encaminhar sua logomarca em arquivo digital de alta resolução, preferencialmente em formato vetorial ou PNG com fundo transparente, até o dia 01/10/2026

5.2. O envio deverá ocorrer pelo canal indicado pela Comissão Organizadora.

5.3. O não encaminhamento da logomarca dentro do prazo poderá inviabilizar sua inclusão em materiais que já tenham sido produzidos, diagramados, impressos ou publicados.

5.4. Materiais institucionais destinados ao credenciamento ou exposição deverão ser previamente encaminhados e estarão sujeitos à aprovação da Comissão Organizadora, considerando espaço disponível, adequação ao evento e observância das normas institucionais e éticas aplicáveis.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A adesão ao presente Edital implica ciência e aceitação integral de seus termos.

6.2. Os patrocinadores integrantes da mesma categoria receberão tratamento isonômico quanto às contrapartidas previstas neste Edital.

6.3. A posição das marcas nos materiais observará a categoria de patrocínio contratada e os critérios técnicos de organização, diagramação e comunicação visual do evento.

6.4. A participação do patrocinador não implicará vínculo de qualquer natureza com a OAB/MG, além daquele estritamente relacionado ao apoio institucional para realização do evento.

6.5. É vedada a utilização da condição de patrocinador para prática incompatível com as normas éticas da advocacia ou com a natureza institucional do evento.

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. O presente Edital poderá ser divulgado pelos canais oficiais da **Comissão de Direito Agroambiental da OAB/MG – 72ª Subseção de Ipatinga**, pela própria Subseção e pelos demais meios institucionais considerados adequados pela organização.

7.2. A divulgação dos patrocinadores observará as respectivas categorias de apoio e as contrapartidas estabelecidas neste instrumento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos e as dúvidas relativas ao presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do **II Seminário de Direito Agroambiental de Ipatinga**.

8.2. Eventuais alterações relacionadas à execução das contrapartidas poderão ocorrer por necessidade técnica, estrutural ou organizacional, preservando-se, sempre que possível, benefício equivalente ao previsto para a respectiva categoria.

8.3. A participação neste Chamamento implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital.

8.4. O presente Edital observará o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil e as demais normas institucionais aplicáveis.

8.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga/MG, 04 de setembro de 2026.

CLAUDIANE APARECIDA DE SOUSA:03029588602
Assento digital por CLAUDIANE APARECIDA DE SOUSA:03029588602
ID: C-198, C-199, C-200, C-201, C-202, C-203, C-204, C-205, C-206, C-207, C-208, C-209, C-210, C-211, C-212, C-213, C-214, C-215, C-216, C-217, C-218, C-219, C-220, C-221, C-222, C-223, C-224, C-225, C-226, C-227, C-228, C-229, C-230, C-231, C-232, C-233, C-234, C-235, C-236, C-237, C-238, C-239, C-240, C-241, C-242, C-243, C-244, C-245, C-246, C-247, C-248, C-249, C-250, C-251, C-252, C-253, C-254, C-255, C-256, C-257, C-258, C-259, C-260, C-261, C-262, C-263, C-264, C-265, C-266, C-267, C-268, C-269, C-270, C-271, C-272, C-273, C-274, C-275, C-276, C-277, C-278, C-279, C-280, C-281, C-282, C-283, C-284, C-285, C-286, C-287, C-288, C-289, C-290, C-291, C-292, C-293, C-294, C-295, C-296, C-297, C-298, C-299, C-300, C-301, C-302, C-303, C-304, C-305, C-306, C-307, C-308, C-309, C-310, C-311, C-312, C-313, C-314, C-315, C-316, C-317, C-318, C-319, C-320, C-321, C-322, C-323, C-324, C-325, C-326, C-327, C-328, C-329, C-330, C-331, C-332, C-333, C-334, C-335, C-336, C-337, C-338, C-339, C-340, C-341, C-342, C-343, C-344, C-345, C-346, C-347, C-348, C-349, C-350, C-351, C-352, C-353, C-354, C-355, C-356, C-357, C-358, C-359, C-360, C-361, C-362, C-363, C-364, C-365, C-366, C-367, C-368, C-369, C-370, C-371, C-372, C-373, C-374, C-375, C-376, C-377, C-378, C-379, C-380, C-381, C-382, C-383, C-384, C-385, C-386, C-387, C-388, C-389, C-390, C-391, C-392, C-393, C-394, C-395, C-396, C-397, C-398, C-399, C-400, C-401, C-402, C-403, C-404, C-405, C-406, C-407, C-408, C-409, C-410, C-411, C-412, C-413, C-414, C-415, C-416, C-417, C-418, C-419, C-420, C-421, C-422, C-423, C-424, C-425, C-426, C-427, C-428, C-429, C-430, C-431, C-432, C-433, C-434, C-435, C-436, C-437, C-438, C-439, C-440, C-441, C-442, C-443, C-444, C-445, C-446, C-447, C-448, C-449, C-450, C-451, C-452, C-453, C-454, C-455, C-456, C-457, C-458, C-459, C-460, C-461, C-462, C-463, C-464, C-465, C-466, C-467, C-468, C-469, C-470, C-471, C-472, C-473, C-474, C-475, C-476, C-477, C-478, C-479, C-480, C-481, C-482, C-483, C-484, C-485, C-486, C-487, C-488, C-489, C-490, C-491, C-492, C-493, C-494, C-495, C-496, C-497, C-498, C-499, C-500, C-501, C-502, C-503, C-504, C-505, C-506, C-507, C-508, C-509, C-510, C-511, C-512, C-513, C-514, C-515, C-516, C-517, C-518, C-519, C-520, C-521, C-522, C-523, C-524, C-525, C-526, C-527, C-528, C-529, C-530, C-531, C-532, C-533, C-534, C-535, C-536, C-537, C-538, C-539, C-540, C-541, C-542, C-543, C-544, C-545, C-546, C-547, C-548, C-549, C-550, C-551, C-552, C-553, C-554, C-555, C-556, C-557, C-558, C-559, C-560, C-561, C-562, C-563, C-564, C-565, C-566, C-567, C-568, C-569, C-570, C-571, C-572, C-573, C-574, C-575, C-576, C-577, C-578, C-579, C-580, C-581, C-582, C-583, C-584, C-585, C-586, C-587, C-588, C-589, C-590, C-591, C-592, C-593, C-594, C-595, C-596, C-597, C-598, C-599, C-600, C-601, C-602, C-603, C-604, C-605, C-606, C-607, C-608, C-609, C-610, C-611, C-612, C-613, C-614, C-615, C-616, C-617, C-618, C-619, C-620, C-621, C-622, C-623, C-624, C-625, C-626, C-627, C-628, C-629, C-630, C-631, C-632, C-633, C-634, C-635, C-636, C-637, C-638, C-639, C-640, C-641, C-642, C-643, C-644, C-645, C-646, C-647, C-648, C-649, C-650, C-651, C-652, C-653, C-654, C-655, C-656, C-657, C-658, C-659, C-660, C-661, C-662, C-663, C-664, C-665, C-666, C-667, C-668, C-669, C-670, C-671, C-672, C-673, C-674, C-675, C-676, C-677, C-678, C-679, C-680, C-681, C-682, C-683, C-684, C-685, C-686, C-687, C-688, C-689, C-690, C-691, C-692, C-693, C-694, C-695, C-696, C-697, C-698, C-699, C-700, C-701, C-702, C-703, C-704, C-705, C-706, C-707, C-708, C-709, C-710, C-711, C-712, C-713, C-714, C-715, C-716, C-717, C-718, C-719, C-720, C-721, C-722, C-723, C-724, C-725, C-726, C-727, C-728, C-729, C-730, C-731, C-732, C-733, C-734, C-735, C-736, C-737, C-738, C-739, C-740, C-741, C-742, C-743, C-744, C-745, C-746, C-747, C-748, C-749, C-750, C-751, C-752, C-753, C-754, C-755, C-756, C-757, C-758, C-759, C-760, C-761, C-762, C-763, C-764, C-765, C-766, C-767, C-768, C-769, C-770, C-771, C-772, C-773, C-774, C-775, C-776, C-777, C-778, C-779, C-780, C-781, C-782, C-783, C-784, C-785, C-786, C-787, C-788, C-789, C-790, C-791, C-792, C-793, C-794, C-795, C-796, C-797, C-798, C-799, C-800, C-801, C-802, C-803, C-804, C-805, C-806, C-807, C-808, C-809, C-810, C-811, C-812, C-813, C-814, C-815, C-816, C-817, C-818, C-819, C-820, C-821, C-822, C-823, C-824, C-825, C-826, C-827, C-828, C-829, C-830, C-831, C-832, C-833, C-834, C-835, C-836, C-837, C-838, C-839, C-840, C-841, C-842, C-843, C-844, C-845, C-846, C-847, C-848, C-849, C-850, C-851, C-852, C-853, C-854, C-855, C-856, C-857, C-858, C-859, C-860, C-861, C-862, C-863, C-864, C-865, C-866, C-867, C-868, C-869, C

Claudiane Aparecida de Sousa

Presidente da Comissão de Direito Agroambiental

OAB/MG – 72ª Subseção de Ipatinga

**CLAUDIO
ARICODEMES
SILVA JUNIOR**

Assinado de forma digital
por CLAUDIO ARICODEMES
SILVA JUNIOR
Dados: 2026.09.04 16:22:59
-03'00'

Claudio Aricodememes Silva Junior

Vice-Presidente da Comissão de Direito Agroambiental

OAB/MG – 72ª Subseção de Ipatinga